

OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL - CCIs/ UNESP E SUA BUSCA DE RECONCILIAÇÃO COM A NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI 9394/96)

Sana, Elizabete Maria Reginato- Faculdade de Ciências e Tecnologia- FCT/UNESP- Presidente Prudente.

Garms, Gilza Maria Zahuy- Faculdade de Ciências e Tecnologia- FCT/UNESP- Presidente Prudente.

- 1- R. Oleno Cunha Vieira, 335 – Presidente Prudente/SP – betesana@yahoo.com.br
- 2 - R. Roberto Simonsen, 305 – Presidente Prudente/SP - gilza@stetnet.com.br

Palavras-chave: centros de convivência; creche; pré-escola.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas - Educação

Introdução.

Esta pesquisa tem por objetivo conhecer e analisar a problemática do processo de adaptação dos Centros de Convivência Infantil - CCIs da UNESP às normas da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI 9394/96).

A propósito do assunto, a PROGRAD, através da informação 139/98, esclarece as razões da problemática gerada pela nova Lei:

Criados pela Portaria Unesp nº 70, de 19/01/82, os CCIs/Unesp em linhas gerais e em conformidade com o regimento interno dos mesmos, aprovado pela Portaria Unesp nº 49, de 07/03/96, dispõe que seu objetivo primordial é o atendimento à mãe trabalhadora, através do acolhimento, atendimento e socialização de crianças de até 7(sete) anos de idade, filhos ou dependentes de servidoras técnico-administrativas ou docentes da Unesp. Para este atendimento, as Unidades dispõem de um coordenador de creche, auxiliar de enfermagem, recreacionista, auxiliar de recreacionista, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo. Entre as funções presentes não se incluem as de professor ou educador ou a formação específica exigida para o exercício das funções.

Estabelecem-se também no regimento dos CCIs um número de profissionais proporcional ao quantitativo de crianças, embora este critério atualmente esteja sendo desrespeitado devido a diminuição de crianças que geralmente vêm ocorrendo nas Unidades.

De conformidade com o Título VII do Regimento dos CCIs – “Do Atendimento e Assistência” – evidencia-se que os CCIs são limitados, em seus objetivos, fundamentalmente a “alimentar”, “higienizar” e “cuidar”.

No âmbito nacional, a Constituição de 05 de Outubro de 1988, põe fim à discussão sob o caráter opcional da educação infantil, por parte do Estado, garantindo, assim o atendimento em creches e pré-escolas às de 0 a 6 anos de idade, levando a Nova Lei de Diretrizes e Bases, fixada em decorrência desta Constituição, a reconhecer a educação infantil como primeira etapa da educação básica. Além disso, o parágrafo 2º do art.221 determina que “os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar”.

Com isso, fixa-se, também como profissional responsável pelo atendimento às crianças de zero a seis anos, em creches e pré-escolas, o professor, estabelecendo que a formação destes deve ocorrer em nível superior, em cursos de licenciatura ou graduação plena,

em universidades e institutos superiores de educação, admitindo-se como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Assim, embora mantendo a distinção entre creches e pré-escolas, a nova legislação institui a categoria de Educação Infantil, consolidando o caráter educativo dessas instituições, principalmente por instituir o professor como profissional responsável pelo atendimento a modalidade creche e pré-

escola.

Diante deste novo contexto da educação infantil, cabe uma revisão nos objetivos, na estrutura e no funcionamento do atendimento das crianças nos CCIs da Unesp, e uma discussão sobre a orientação básica a ser adotada, bem como um debate acerca da parceria e da relação que deveríamos estabelecer com o Estado e com os Municípios, nos quais a UNESP se faz presente.

Sumariamos os pontos conflitantes entre a portaria UNESP n.º 49/96 e a Lei 9394/96:

	Portaria UNESP n.º 49/96	LDB – n.º 9394/96
Objetivo	Art. 1.º : Prestação de serviços necessários ao acolhimento, ao atendimento e à socialização de crianças de até 07 (sete) anos de idade, filhos ou dependentes legais de servidora (técnico-administrativa e docente da Unesp, que esteja no exercício de suas funções).	Artigo 29: Educação Infantil – Primeira etapa da educação Básica – tem como finalidade: desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Quadro de pessoa	Supervisor de creche: assistente social, psicólogo ou pedagogo. Recreacionista: 2.º grau. Auxiliar de recreacionista: 1.º grau	Art. 62: Docente em nível superior, admitindo-se o nível médio, na modalidade normal. Art. 64: Formação em pedagogia ou em Pós-graduação.
Agrupamento	<ul style="list-style-type: none"> • 0-1;11 = 2 adultos para cada 5 crianças. • 2-2;11 = 2 adultos para cada 7 crianças. • 3-4;11 = 2 adultos para cada 10 crianças. • 5-7= 2 adultos para cada 15 crianças. 	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: <ul style="list-style-type: none"> • até 12m.: 6 crianças por adulto; • 1.º ano ao 2.º ano de vida: 8 crianças por adulto; <ul style="list-style-type: none"> • até os 3 anos: 12 a 15 crianças por adulto; • entre 3 e 6 anos: 20 crianças por adulto.

Considerando o que propõe a nova LDB, do ponto de vista dos objetivos, estes terão que se tornar mais amplos, ou seja, conter ações comprometidas com as funções eminentemente educativas das creches e pré-escolas. A despeito da relevância da educação infantil, a motivação que orienta o funcionamento dos CCIs, na UNESP ainda é o benefício a trabalhadora.

Quanto à formação do profissional que atende as crianças do CCI, pode-se observar que os Centros de Convivência Infantil (CCIs) da UNESP, tal como foram concebidos não prevêem a função de professor ou educador, mas recreacionistas e auxiliares, estabelecendo um parâmetro adulto/criança (art. 8º do Regimento), bastante diferente do proposto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil conforme quadro acima.

Considerando que cada agrupamento conta com duas recreacionistas, e que muitos CCIs possuem um quantitativo reduzido de crianças por agrupamento, o quadro de pessoal encontra-se bastante distendido.

Segundo dados coletados sobre o quantitativo de crianças atendidas por faixa etária, estes já indicam que os CCIs estão essencialmente contemplando crianças situadas na faixa correspondente à modalidade "creche". Eis aqui outro ponto crucial nas discussões entre os ajustes dos CCIs às normas da nova LDB (9394/96) – definição dos agrupamentos – determinação da faixa etária das crianças a ser atendida.

O panorama descrito mostra a necessidade de definição das funções das creches universitárias, considerando o novo contexto implementado pela LDB. Incluir a Educação Infantil – os Centros de Convivência Infantil – no contexto das atividades-fim da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão; apresentam imbricações basicamente políticas. Imbricações que solicita o envolvimento dos profissionais em discussões e definições de propostas à construção da identidade acadêmica das unidades de Educação Infantil na Unesp. O que isto significa? Perspectiva de educação infantil

plena, ou seja, inclusão de atendimento do ciclo completo da educação infantil (0 a 6 anos), possibilitando novas contribuições nos campos de estágio, observação, pesquisa, produção e socialização do conhecimento na área da educação de crianças nessa faixa etária.

Concebendo que a universidade tem como objetivo formar pesquisadores e profissionais para o mercado de trabalho que sirvam à sociedade, ela tem nas unidades de educação infantil mais um lugar onde se possa dar subsídios teóricos e práticos, um lugar que possibilite uma articulação teórica e prática do que seria o trabalho de educação em um determinado nível.

Assim sendo e partindo da premissa que os CCIs da Unesp terão que sofrer ajustes, por encontrar-se em confronto com a nova Lei, no que diz respeito aos objetivos, organização, conteúdo curricular e requisitos de formação de seus profissionais, que buscamos identificar em que medida as concepções e práticas expressas nos projetos pedagógicos/conteúdos curriculares analisados vêm sendo incorporadas pelas unidades investigadas.

Métodos.

Visando conhecer e analisar o processo de adaptação dos CCIs/Unesp à Nova Lei 9394/96, duas etapas de trabalho vem sendo desenvolvidas:

1 – Caracterização dos CCIs e

2 – Diagnóstico das propostas educacionais em vigência.

Para a caracterização das Unidades dos Centros de Convivência, num total de 13 (treze) foram elaborados formulários respondidos pelas supervisoras referentes às seguintes áreas: **Formulário I – Área Administrativa:** com dados sobre pessoal atendido; horário de funcionamento; férias; identificação de serviços prestados, tais como: médico, dentário, enfermagem; alimentação: cardápio e número de refeições; caracterização dos profissionais que prestam o atendimento; e seleção das crianças que freqüentam o CCI.

Formulário II – Área

Pedagógica: Neste solicitou-se especificações quanto: processo pedagógico por faixa etária, conteúdos selecionados e forma de desenvolvimento dos trabalhos, formação dos profissionais que desenvolvem os programas, planejamento, atividades lúdicas.

Formulário III – Área Física:

com dados sobre área construída, condições do prédio, informações sobre a condição da cozinha e dos banheiros, sala de atendimento de enfermagem e medicação, parque e jardins.

Tendo como referência básica os formulários I, II e III, o diagnóstico das Unidades centrou-se em três Unidades (10% do total), sorteadas de maneira aleatória. Contudo, para o diagnóstico das Propostas Pedagógicas, utilizou-se além dos dados indicados nos formulários, a análise das propostas pedagógicas em vigor.

Das técnicas de pesquisa oferecidas pela metodologia científica, conforme LaKatos (1985), realizou-se neste primeiro momento, a pesquisa documental realizada através de documentação indireta: materiais escritos provenientes da cada CCI/Unesp, via formulários.

Apresentamos as três Unidades sorteadas, diante de um total de catorze existentes (Araraquara, Araçatuba, Assis, Bauru, Botucatu, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Jaboticabal, Marília, Presidente Prudente, S. José do Rio Preto), distribuídas na maioria dos dezesseis campi que compõem a UNESP, no Estado de São Paulo.

Apresentação dos dados.

Diante das análises realizadas, foram elaboradas categorias contemplando os dados obtidos através dos formulários e das propostas, visando estabelecer comparações mais concretas entre o trabalho realmente realizado nas Unidades e a teoria que fundamenta teoricamente os profissionais, tais como: rotina de recreação por faixa etária, processo pedagógico por faixa etária, a seleção dos conteúdos e a relação

família/CCI, que permitem tecer algumas considerações sobre o processo investigado diante da problemática de adaptação dos CCIs/Unesp às normas da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

No contexto das propostas analisadas, existe pouca referência ao cuidar, que deve sem dúvida estar presente nos CCIs, o que nos alerta no sentido de possivelmente estar ocorrendo uma maior centração nos aspectos do educar em detrimento do cuidar. Sabe-se que a educação infantil contempla tanto o educar quanto o cuidar, daí a necessidade de ambos se fazerem presentes. Para que as necessidades infantis possam ser plenamente supridas, existe a necessidade de uma reformulação nas diretrizes gerais de atendimento nos CCIs da Unesp.

As propostas pedagógicas apresentam em sua concepção o trabalho com projetos, baseado geralmente em temas sugeridos pelas crianças ou definidos pelas educadoras ou supervisão. Duas Unidades remetem esses projetos às áreas de conhecimento, sendo que um dos CCIs não apresenta no decorrer da proposta quais as áreas do conhecimento privilegia, mas os projetos de ação baseados nas mesmas.

Uma das propostas parece não ter sido elaborada coletivamente, ficando evidente certa discrepância entre o conteúdo da mesma e a rotina do CCI, obtida através dos dados das Unidades. Nesse caso, não se observou em nenhum momento na descrição da rotina por parte das educadoras, referências quanto às áreas de conhecimento descritas na proposta pedagógica. Por fim, a leitura da proposta não permite vinculação com a prática pedagógica relatada.

As demais Unidades apresentam a vinculação da proposta pedagógica com a prática, por estar presente em ambas (na descrição da rotina) espaço reservado para o trabalho com projetos.

A concepção de avaliação presente nas propostas, refere-se a registros e observações diárias por parte das educadoras, constituindo assim um processo avaliativo contínuo, que permite a organização de um trabalho que leve à construção do conhecimento. É interessante

ressaltar que algumas propostas apresentam a possibilidade da avaliação do grupo como um todo e do trabalho realizado na Unidade, definindo assim a importância da avaliação para um trabalho adequado, e caso percebesse que os métodos utilizados não estejam satisfatórios, é possível reorganizar o trabalho tomando por base essa avaliação.

Embora esta pesquisa não seja ainda conclusiva, os dados obtidos até o momento permitem inferir que as três Unidades analisadas conhecem a importância da educação infantil para as crianças de 0 a 6 anos de idade. Em linhas gerais, os CCIs destacam em suas propostas

pedagógicas, a aquisição de conhecimentos significativos por meio da ludicidade e do contato com pessoas que auxiliam na construção de processos ricos de interação. Este é um dos caminhos necessários (embora não suficientes), para a construção da educação infantil que queremos.